

REFLEXÕES PARA O PRIMEIRO DE MAIO

O TRABALHO EM QUESTÃO

O Comitê Trabalho da Comissão Episcopal Pastoral para a Ação Sociotransformadora, da CNBB, disponibiliza este subsídio contendo uma breve memória sobre o Primeiro de Maio, alguns desafios atuais do mundo do trabalho e inspirações cristãs para ações em prol de condições dignas de vida dos trabalhadores e trabalhadoras, com o objetivo de colaborar com as entidades e organizações que pretendem celebrar frutuosamente o Primeiro de Maio.

Os trabalhadores e as trabalhadoras do Brasil estão confrontados a situações desafiadoras. A flexibilização das leis trabalhistas e o alto investimento em tecnologia, implementados nos últimos anos, sob o argumento de modernização, prometia crescimento econômico, geração de empregos, melhores condições de trabalho, aumento de renda, redução da carga horária de trabalho, mais tempo para descanso e convivência social, enfim, condições mais saudáveis de vida.

No entanto, comprova-se o contrário. A chamada modernização tem beneficiado somente os detentores do grande capital, em detrimento dos trabalhadores e trabalhadoras. Essa modernização é uma falácia: em lugar de contrapor-se à grave crise que perdura, está agravando-a, pois exclui grande parte da classe

trabalhadora do próprio direito ao trabalho, confirmando o que o Papa Francisco afirma na Encíclica Fratelli Tutti, nº 162: “a grande questão é o trabalho”.

Estaria o trabalho deixando de existir por estar corporificando-se em tecnologias avançadas? Isso é fato, associado também à sofisticação da exploração, a exemplo do trabalho multi-terceirizado, pelo qual uma multidão de trabalhadores e empresas interligam serviços presenciais e remotos, por meio de tecnologias comunicacionais avançadas. Enfim, esse tipo de modernização está servindo para enriquecer a poucos e excluir a muitos.

Diante desses desafios, a classe trabalhadora constrói lutas unitárias, inspiradas no Primeiro de Maio. Por isso, as comemorações em torno desse dia, embora diversificadas, entrelaçam essas lutas que objetivam assegurar o direito ao trabalho e à remuneração em condições dignas para todos e todas, construir relações humanas, verdadeiramente justas e fraternas; e defender a vida e nossa “casa comum”, integralmente.

A Mensagem ao Povo Brasileiro, da 61ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), realizada de 10 a 19 de abril deste ano, é, neste sentido, encorajadora: “Por ocasião da Festa do 1º de Maio, que se aproxima, a Igreja, inspirada em São José Operário, se une solidariamente aos trabalhadores e trabalhadoras nas suas memoráveis lutas por condições dignas de vida e trabalho, bem como com aqueles que continuam enfrentando antigos e novos problemas.”



Diante desses problemas, os Bispos apresentam direções a seguir: “Entendemos que o Brasil necessita de um novo marco legal que garanta a prioridade do trabalho, do bem-estar humano e da geração de emprego e renda, principalmente para os jovens. Todos os segmentos da sociedade brasileira devem defender a vida na sua integralidade e agir solidariamente em prol de um país economicamente humanizado, politicamente democrático, socialmente justo e ecologicamente sustentável.”

Este subsídio contém uma abordagem sintética sobre o trabalho, sugerida pelo Papa Francisco na Encíclica *Fratelli Tutti*, nº 162, para “fazer germinar as sementes que Deus colocou em cada um, as suas capacidades, a sua iniciativa, as suas forças”. Divulguemo-lo para comunidades, organizações de trabalhadores e redes de amizade, ampliando, por meio dele, o alcance de nossas ações, com vistas a fortalecer nossa luta comum em prol de condições dignas de vida.



MEMÓRIA DO PRIMEIRO DE MAIO

O Primeiro de Maio é tratado, equivocadamente, como Dia do Trabalho. Visitemos sua história para entendermos que, na realidade, é “Dia de Luta da Classe Trabalhadora”. Como surgiu esse dia?

Imaginemos milhões de pessoas trabalhando das 6 da manhã às 10 da noite, ou seja, 16 horas por dia, seis dias por semana, recebendo salários miseráveis, morando em condições extremamente precárias, estando frequentemente doentes e não tendo nenhum direito trabalhista garantido por lei. Assim era a condição de milhões de trabalhadores e trabalhadoras, entre os quais crianças, há cerca de 150 anos, em muitos países de todos os continentes.

Os trabalhadores de então se organizaram, criaram sindicatos e começaram a lutar por uma jornada diária de 8 horas de trabalho. Passaram a fazer manifestações para conseguirem esse e outros direitos. Foi assim que na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, no dia primeiro de maio de 1886, milhares de trabalhadores em greve, saíram às ruas, reivindicando a redução da jornada de trabalho.

Eles foram fortemente reprimidos. Muitos foram mortos e alguns foram condenados à prisão perpétua. Quatro deles foram enforcados. Por esse fato, três anos mais tarde, um grande encontro mun-

dial de trabalhadores declarou o dia primeiro de maio como um dia de luta, no qual os trabalhadores e as trabalhadoras saem às ruas para exigir seus direitos. Desde então, suas lutas se espalharam pelo mundo inteiro.

Muitos direitos passaram a ser garantidos, graças a essas lutas. No entanto, no Brasil, nos últimos anos perdemos muitos direitos conquistados. Como celebrar, então, o Primeiro de Maio neste país, senão pela continuidade da luta pela recuperação e ampliação de direitos sociais e por melhores condições econômicas? Que tal, nesse dia, realizarmos atividades educativas que tornam mais claras nossa realidade atual e sua relação com o presente e o futuro da classe trabalhadora deste país?

Que tal incluir nessas atividades, estudos sobre a Doutrina Social da Igreja, particularmente a Encíclica sobre o Trabalho Humano, do Papa João Paulo II, de 1981, bem como pronunciamentos do Papa Francisco a respeito do mundo do trabalho? Entendamos que, desde a perspectiva da fé cristã, lutar em favor do que é justo para a classe trabalhadora significa lutar em prol do bem comum, concretizando historicamente o projeto de Jesus Cristo, como sinal do Reino definitivo de Deus.



DESAFIOS ATUAIS DO MUNDO DO TRABALHO

O trabalho sofre constantes transformações. Suas novas modalidades interferem diretamente no cotidiano da classe trabalhadora. A estabilidade no trabalho é, hoje, um objetivo difícil de ser alcançado pelo trabalhador comum, que cai em sofrimento psíquico ao não ser dignamente recompensado e estar inseguro sobre seu amanhã.

Muitos trabalhadores estão submetidos a jornadas extenuantes. Iludidos pelo discurso do empreendedorismo, abandonam seus próprios direitos. “Ser empresário de si mesmo”, como se propõe aos trabalhadores de hoje, corresponde, na realidade, a uma maior precarização e fragilidade socioeconômica.

A grande massa de trabalhadores, especialmente da indústria, de ontem, corresponde hoje a várias frações desorganizadas. São motoboys, trabalhadores de aplicativo, vendedores ambulantes, produtores digitais e outros, entre os quais, muitos serviços de grandes empresas multinacionais, que não asseguram direitos

trabalhistas. Muitos, para sobreviverem, se submetem a qualquer situação. O mercado de aplicativos, por exemplo, se constitui de modo diverso, mas em condições precárias, sendo necessária uma extensa jornada de trabalho para conseguir uma renda, minimamente satisfatória.

Atualmente, “três características centrais se destacam em relação ao trabalho: 1) ausência de oportunidades de trabalho para todas as pessoas disponíveis; 2) a crescente heterogeneidade das formas de inserção laboral, em que se destacam a criação de ocupações precárias e sem acesso à tela de proteção social; 3) a crescente flexibilidade das relações de trabalho, com aumento do poder do empregador em determinar as condições de contratação, uso e remuneração do trabalho, decorrentes do ambiente político, com as reformas laborais e possibilitadas pela forma como são manejadas as novas tecnologias; 4) a ampliação das desigualdades sociais na sociedade e no trabalho, que também se expressa na po-

larização do mercado de trabalho e das ocupações, nos termos de Kalleberger (2011). São características centrais do trabalho, que ganham formas mais expressivas em sociedade de capitalismo periférico, como a brasileira, pois não vivenciou uma experiência histórica, de ter um mercado de trabalho organizado. A luta pela sobrevivência - que se reflete na desocupação, na concorrência predatória, na informalidade e em ocupações de baixos rendimentos - foi, historicamente, muito significativa para grande parte da população brasileira” (KREIN, 2022). São milhões de pessoas que estão numa situação de vulnerabilidade.

A ideia crescente, principalmente, com a Segunda Revolução Industrial, de que

o mercado cria oportunidades para todas as pessoas e melhora as condições de trabalho disponíveis caiu por terra. Isso não aconteceu nem em países com “pleno emprego”. “Alguns países que conseguiram garantir um nível mais elevado de ocupação o fizeram a partir da atuação política, especialmente do Estado e/ou por pressão dos trabalhadores organizados” (KREIN, 2022). Ou seja, a organização dos trabalhadores e das trabalhadoras e sua reivindicação por políticas públicas, historicamente, garantiram melhorias nas condições de trabalho, em especial, relacionadas com a redução das jornadas e ampliação dos postos de trabalho.

No caso do mercado de trabalho brasileiro, mesmo em períodos de cres-



cimento econômico e avanços em termos de legislação do trabalho, a partir da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), por exemplo, não foi suficiente para resolver os problemas estruturais que envolvem o trabalho.

As últimas reformas trabalhistas criaram novas formas de contratação, como o trabalho terceirizado, intermitente, temporário, o microempreendedor individual (MEI), contratação Pessoa Jurídica (PJ), por plataforma e outras, que na prática precarizaram as condições de trabalho, retiraram direitos e não asseguram aos trabalhadores tratamento digno. A flexibilização das leis trabalhistas segue uma linha neoliberal, cujas orientações políticas e econômicas estão atreladas ao grande capital, sobretudo financeiro.

Essas formas de contratação, em especial, a terceirizada, tem elevado o número de pessoas em condições de escravidão. Os trabalhadores são submetidos a jornadas exaustivas, baixos salários, precárias instalações, violência física e psicológica. “O Ministério do Trabalho e Emprego resgatou, durante todo o ano de 2023, um total de 3.190 trabalhadores do trabalho análogo à escravidão no Brasil, tendo fiscalizado no período 598 estabelecimentos urbanos e rurais, o que possibilitou o pagamento de R\$ 12.877.721,82 em verbas salariais e rescisórias aos traba-

lhadores resgatados pela fiscalização do trabalho”¹. Que desenvolvimento é esse que se sustenta com o trabalho escravo?

Além disso, a segurança dos trabalhadores e das trabalhadoras está em xeque. Sem regulamentação e sem fiscalização, cresce o número de acidentes de trabalho e mortes. De acordo com dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, entre os anos de 2012 e 2021, foram registradas 22.954 mortes de trabalhadores formais, no Brasil.² Ademais, “somente em 2022, foram notificados 612.920 acidentes de trabalho no Brasil. Desses, 2.538 resultaram em mortes.”³

O desemprego continua grave. A taxa de desocupação, que mede o desemprego no Brasil, é de 7,8% no trimestre terminado em fevereiro de 2024.⁴ São 8,5 milhões de pessoas desempregadas, vivendo com a instabilidade permanente. Se considerarmos a taxa de desemprego aberto, das pessoas que aceitam fazer “bicos”, e de desalentados, os números crescem ainda mais.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do IBGE, o número de pessoas desalentadas, aquelas que desistiram de buscar trabalho, chegou a 3,7 milhões no trimestre que se encerrou em fevereiro.⁵ Os custos para

1 <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/janeiro/mte-resgata-3-190-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023>.

2 <https://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/o-que-e-acidente-de-trabalho>

3 <https://tst.jus.br/web/guest/-/abril-verde-justi%C3%A7a-do-trabalho-ressalta-a-necessidade-de-ambientes-laborais-seguros%C2%A0>

4 <https://www.brasildefato.com.br/2024/03/28/desemprego-sobe-para-7-8-e-atinge-8-5-milhoes-de-trabalhadores>

5 Idem.

quem procura emprego, por um ou dois anos, desestimulam os desempregados a continuarem procurando emprego.

Essas mudanças têm agravado sobremaneira as condições de trabalho das mulheres, sobretudo negras. Elas são a parcela dos que mais sofrem porque ocupam os postos de trabalho mais precários, mais subalternos, menos qualificados, com salário 20 a 30% menor do que o salário dos homens na mesma função, mesmo às vezes tendo maior escolaridade.

A taxa de desocupação das mulheres chegou a ser 54,3% no final de 2023. As mulheres enfrentam essa situação não só por conta das crises do modelo econômico, mas porque ainda recai sobre elas a maior responsabilidade com a casa e os filhos. Conciliar o trabalho remunerado e os cuidados com a casa e a família implicam repensar a divisão das tarefas domésticas e a participação das mulheres como chefes das famílias. O levantamento de Estatísticas de Gênero, feito pelo IBGE, em 2022, apontou que as mulheres dedicam 21,1 horas semanais ao cuidado das pessoas e afazeres domésticos, quase o dobro de tempo que os homens, 11,7 horas⁶. Ao mesmo tempo, quase metade dos lares brasileiros são chefiados por mulheres, 48,7%. Combater essas desigualdades é um grande desafio.

6 Raisia Gosch. Mulheres são as que mais sofrem com o acúmulo de tarefas e sobrecarga durante a pandemia. Publicada em site Cotidiano UFSC: <https://cotidiano.sites.ufsc.br/mulheres-sao-as-que-mais-sofrem-com-acumulo-de-tarefas-e-sobrecarga-durante-a-pandemia/> Acesso em: 12 jan 2023. IBGE. Estatísticas de Gênero [I] Indicadores Sociais das Mulheres do Brasil. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html> Acesso em: 18 abr 2024.



MULHERES

Inserção no mercado de trabalho

Dados do 4º trimestre de 2023 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do IBGE, revelam que o Brasil contava com **90,6 milhões** mulheres com 14 anos ou mais, das quais **47,8 milhões** faziam parte da força de trabalho



FORÇA DE TRABALHO FEMININA



DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIAL



Fonte: Pnad Contínua - IBGE. Elaboração: DIEESE.

AFAZERES DOMÉSTICOS

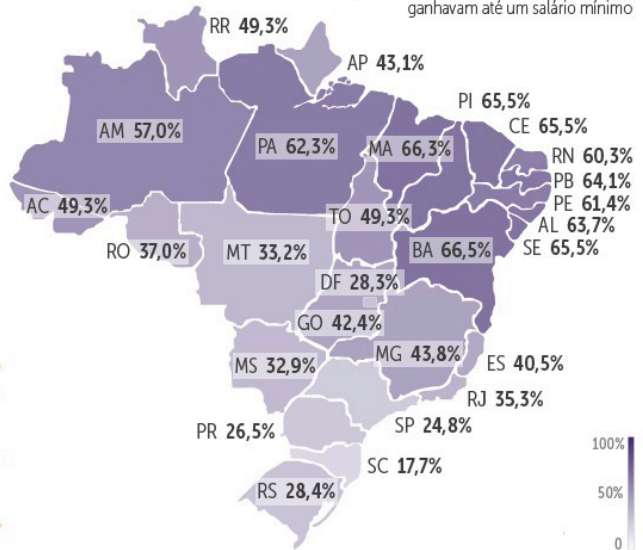


ACESSO À CRECHE filhos até 3 anos



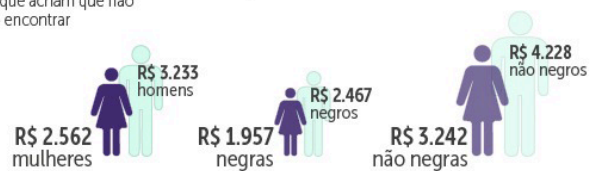
ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO

No Brasil, **39,9%** das MULHERES ocupadas ganhavam até um salário mínimo



MULHERES que gostariam de trabalhar, mas que desistiram de procurar porque acham que não vão encontrar

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL



www.dieese.org.br

DIEESE

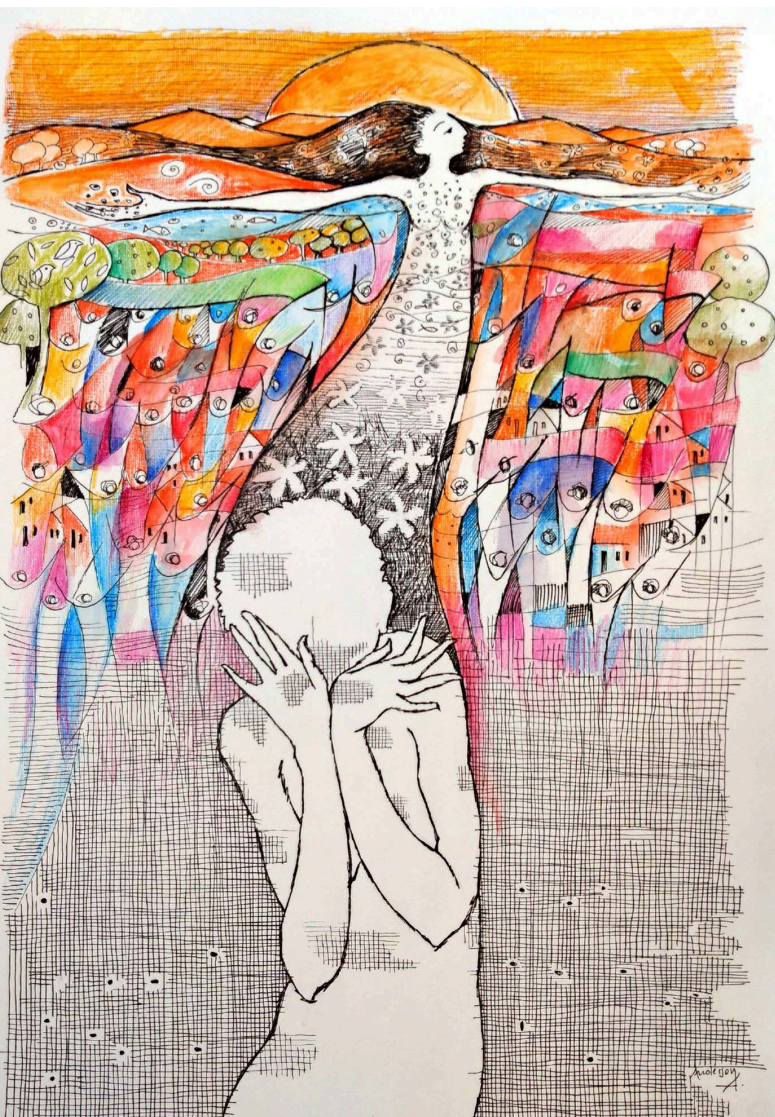
JUVENTUDE TRABALHADORA E O DIREITO AO TRABALHO DIGNO

Se o trabalho em condições dignas no presente é um desafio, qual será seu futuro? Pensar no futuro do trabalho é pensar na juventude. O que lhes está sendo oferecido? São tantas e tantos jovens sem escola de qualidade, sem oportunidades de trabalho digno e sem representatividade em muitos espaços da sociedade.

Se o mercado exige mão de obra qualificada, o que fazer com tantos jovens despreparados e desmotivados? É necessário oferecer-lhes uma escola que promova valores humanos, um modo de produção sustentável, uma economia para a vida e uma formação adequada às mudanças e às inovações tecnológicas.

As novas tecnologias eliminam o esforço físico do processo produtivo, mas o que fazer com a mão de obra excedente? É preciso pensar alternativas para os trabalhadores e as trabalhadoras jovens que estão sendo excluídos da indústria 4.0 (altamente informatizada).

O acesso à profissionalização e ao trabalho da juventude no Brasil é um grande desafio. Um olhar histórico evidencia que é recente a visão do adolescente e do jovem como sujeitos de direitos, particularmente quanto à possibilidade de conciliar estudo e trabalho. Tal visão está contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (1996) e no Estatuto da Juventude (2013). No entanto, na prática, há uma série de dificuldades para a garantia plena desses direitos.



ACESSO AO TRABALHO

A Lei da Aprendizagem (10.097/2000), foi criada com o objetivo de abrir a porta do mercado de trabalho para adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos, e ter sua primeira experiência profissional, na condição de aprendiz, com direitos trabalhistas básicos. A lei representa um avanço na conquista do primeiro emprego, contudo, na prática, a juventude trabalhadora acessa postos precários de trabalho.

Entre as dificuldades, estão os baixos salários, jornadas longas e extenuantes, desrespeito à condição de aprendiz, pressão para o cumprimento de metas e, em algumas ocupações, exercem tarefas que não desenvolvem seu potencial pessoal e nem contribuem para a empresa. Há jovens que perdem a vida no local de trabalho, por falta de qualificação para as funções que exercem e de equipamentos de segurança, como os que aconteceram em Caxias do Sul - RS, no ano passado.⁷

As condições de vida e trabalho geram evasões escolares. De acordo com a pesquisa de setembro de 2022, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), 11% das crianças e adolescentes, 2 milhões de estudantes, entre 11 e 19 anos, estão fora da escola no Brasil⁸. Essa não é a única razão, contudo

7 <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/policia/noticia/2023/03/adolescente-de-16-anos-morre-em-acidente-de-trabalho-em-caxias-do-sul-clers7a3l-004v016mztpggu6x.html>

8 <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/11/07/me-c-omisso-no-pos-pandemia-evasao-escolar-atrasos-na-aprendizagem-e-universidades-falidas-especialistas-apontam-desafios-de-lula-na-educacao.ghtml>

a necessidade de sobrevivência, a dificuldade de conciliar estudo e trabalho e a qualidade da educação têm levado um crescente número de jovens a deixar a escola.

A juventude trabalhadora que está na universidade, enfrenta, igualmente, o desafio de estudar e trabalhar, comprometendo a qualidade do estudo. Muitos jovens, sem possibilidade de escolha, abandonam os estudos para dedicarem-se ao trabalho. Essa situação ocorre, especialmente durante o tempo de estágio

obrigatório, impossibilitando a conclusão do curso. Raramente, se valoriza o estudo de quem trabalha. Simplesmente exploram a força de trabalho da juventude na lógica capitalista.

Hoje, são extremamente necessárias e urgentes, a avaliação, a melhoria e a ampliação das políticas públicas de acesso e garantia do trabalho digno para a juventude, incluindo as leis da Aprendizagem e Estágio, com sua participação, visando integrá-la plenamente na sociedade.



DESEMPREGO

“Um diagnóstico [de maio de 2023] inédito sobre dados específicos da empregabilidade de jovens no Brasil – feito pela Subsecretaria de Estatística e Estudos do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – revela que, dos 207 milhões de habitantes do Brasil, 17% são jovens de 14 a 24 anos, e desses, 5,2 milhões estão desempregados, o que corresponde a 55% das pessoas nessa situação no país, que, no total, chegam a 9,4 milhões.”⁹

Ademais, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de março de 2024, mostram que o Brasil tem 9,6 milhões de jovens sem estudar e sem trabalhar, o que corresponde a 19,8% da população com idade entre 15 e 29 anos.¹⁰ Apesar de tender a diminuir, é preocupante.

“A taxa de desemprego da população geral foi de 7,4% em 2012 para 13,7% em 2020, chegando a 9,3% em 2022. No entanto, entre os jovens, essa taxa foi de 14,8% em 2012 para impressionantes 28,6% durante o primeiro ano de pandemia, caindo para 19,2% em 2022, mas se mantendo acima da mínima – até então – histórica, de 14,7% em 2013 e 2014. Desse modo, é possível verificar que, quando

comparado com uma década atrás, o desemprego na juventude subiu 4,4 pontos percentuais, sendo 1,9 acima do crescimento da população durante o mesmo período”¹¹. Essa realidade evidencia que o mercado formal de trabalho não garante oportunidades para todos.

O desemprego também aumenta o risco da juventude trabalhadora de se sujeitar a empregos de pior qualidade, com remunerações mais baixas e sem proteção social. Conforme dados da Secretaria de Política Econômica, do Ministério da Economia, de 2021, os jovens de 17 a 29 anos passam mais tempo procurando um emprego. São a maior parcela das pessoas que vivem o chamado desemprego de longo prazo, que é quando a pessoa passa mais de dois anos direto procurando uma vaga de trabalho¹². A necessidade de sobrevivência, entretanto, leva a juventude ao mercado de trabalho informal.

INFORMALIDADE

A pesquisa intitulada “Juventude Fora da Escola” apontou que “mais de 60% dos jovens que não concluíram o Ensino Médio trabalham em empregos informais” e que para estes jovens de 15 a 29 anos, “as oportunidades no merca-

9 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-05/pesquisa-mostra-52-milhoes-de-jovens-entre-14-e-24-anos-sem-emprego#:~:text=Entre%20os%20jovens%20desocupados%2C%2052,68%25%20s%C3%A3o%20pretos%20e%20pardos.>

10 <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/03/brasil-tem-96-milhoes-de-jovens-sem-estudar-nem-trabalhar-aponta-pnad.shtml>

11 <https://capitalist.com.br/desemprego-jovem-dobro-da-media-nacional-impactante/>

12 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2021-08/pesquisa-aponta-que-os-jovens-sao-os-mais-afetados-pelo-desemprego>

do de trabalho são limitadas e precárias.”¹³ Além de dificultar a retomada dos estudos, as condições de trabalho não dão a menor perspectiva de crescimento e projeção na carreira, nem acesso a seguridade e proteção social, tendo que se virar, sem renda, por exemplo, em casos de afastamentos do trabalho.

De acordo com dados do IBGE, “O Brasil registrou 39 milhões de trabalhadores informais no 3º trimestre de 2023. O número equivale a 39,1% da população ocupada do país.”¹⁴ Essa crescente realidade evidencia às desigualdades sociais. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada no 3º trimestre de 2021, dos 32,5 milhões de trabalhadores informais no Brasil, 60,5% são trabalhadores de subsistência, homens, jovens, pretos e de baixa escolaridade. Realizam trabalhos conhecidos como ‘bicos’. Cerca de 75% têm o ensino fundamental incompleto ou inferior. Na faixa etária de 14 a 17 anos, o grupo representa mais de 80% e nas idades de 18 a 24 anos, os informais de subsistência são 64% do total¹⁵. Na informalidade, é difícil garantir condições dignas de vida individualmente.

13 <https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2024/03/11/mais-de-60percent-dos-jovens-que-nao-conclui-ram-ensino-medio-trabalham-em-empregos-informais.ghtml>

14 <https://www.poder360.com.br/economia/brasil-registra-39-milhoes-de-trabalhadores-informais/>

15 <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/60-dos-trabalhadores-informais-no-brasil-fazem-bicos-para-sobreviver/#:~:text=Mais%20de%2019%2C6%20milh%C3%B5es,trabalhadores%20informais%20existentes%20no%20pa%C3%ADs>



PERSPECTIVA CRISTÃ SOBRE O TRABALHO

“O mundo do trabalho é prioridade humana, é prioridade cristã a partir de Jesus trabalhador. Onde há um trabalhador, ali há o olhar de amor do Senhor e da Igreja. Lugares de trabalho são lugares do povo de Deus” (Papa Francisco, Encontro com trabalhadores de Gênova, Itália, 2017).

A pessoa humana é a origem, a protagonista e o fim da sociedade. O trabalho é uma atividade humana. Seu valor primordial está no fato de que quem o executa é uma pessoa criada à imagem e semelhança de Deus (Gn 1,26-27) chamada a cuidar e cultivar a Criação (Gn 2,15). Jesus Cristo, que sendo Deus, se fez trabalhador em Nazaré (Mc 6,3), é a principal referência dessa dignidade. O Salvador é trabalhador, filho de trabalhadores. Todo trabalho que contribui para o bem da humanidade, é sinal que aponta para a nova criação, os novos céus e nova terra (Gl 6,15; 2 Pd 3,13, Ap 21,1-5). “Edificarão casas, e as habitarão; e plantarão vinhas, e comerão o seu fruto” (Is, 65,21).

Dessa dignidade emanam os direitos trabalhistas. Nenhum trabalho deveria violar a dignidade humana do trabalhador. Por isso a Igreja, a exemplo dos pro-



fetas, denuncia todas as formas de violência que negam direitos trabalhistas e violam a dignidade dos trabalhadores: “Ai daquele que constrói seu palácio desprezando a justiça, e amontoa seus andares a despeito do direito; que obriga os outros a trabalhar de graça, sem pagar-lhes salário (...). Só tem olhos e coração para o lucro, para derramar sangue do inocente, para agir com brutalidade e selvageria” (Jr 22,13.17).



O 1º de Maio é celebrado pela Igreja, desde 1955, por instituição do Papa Pio XII, como Festa de São José Operário, “homem justo” (Mt 1,19), patrono dos trabalhadores e das trabalhadoras.

ORAÇÃO A SÃO JOSÉ OPERÁRIO

São José Operário, "Patrono dos trabalhadores e das trabalhadoras", que pelo trabalho de tuas mãos sustentastes com dignidade a Sagrada Família, conceda-nos a graça de sermos unidos na família, no trabalho e em nossa comunidade, construindo juntos uma sociedade fraterna. Ajuda-nos a ser testemunhas do amor de Cristo, alegres e humildes servidores uns dos outros, solidários nas dificuldades, honestos e responsáveis na vida profissional, e ativos na missão que a Igreja nos confia. Dá-nos a coragem de buscar em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça. Assista-nos em todas as necessidades e proteja-nos de todos os males. Amém.

CONSIDERAÇÕES PARA AÇÃO

A resposta da classe trabalhadora à ofensiva do sistema econômico capitalista deve ser ousada e organizada. Diante disso, destacamos os seguintes aspectos que requerem atenção e dedicação na defesa da dignidade das trabalhadoras e dos trabalhadores:

- a) Construir narrativas que promovam a consciência, a organização e a solidariedade da classe trabalhadora na defesa dos seus direitos.
- b) Desenvolver a teologia, a espiritualidade e a pastoralidade da Igreja no mundo do trabalho.
- c) Implementar as conclusões do “Mutirão pela Vida: Por Terra, Teto e Trabalho”, da 6ª Semana Social Brasileira, especialmente no que se refere ao trabalho.
- d) Acompanhar as pautas legislativas e judiciárias concernentes aos direitos da classe trabalhadora.
- e) Fortalecer as organizações que promovem e defendem os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores.
- f) Criar alternativas de trabalho com a juventude, que garantam a dignidade do trabalho e a realização de seus projetos de vida.
- g) Desenvolver a Economia Popular Solidária como alternativa no mundo do trabalho.
- h) Denunciar as condições precárias, análogas à escravidão, assédios, discriminações e violências no trabalho.
- i) Reivindicar a renda básica como direito de participação na “destinação universal dos bens”.

Brasília, 24 de abril de 2024

(Dia Internacional da Juventude Trabalhadora)

Comitê Trabalho da Comissão Episcopal
Pastoral para a Ação Sociotransformadora, da CNBB

Contato: Dom Reginaldo Andrietta
reginaldoandrietta@hotmail.com